



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



**ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.26.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LIGANDO A SEDE AOS DISTRITOS DE POÇO DA ONÇA E GARROTÃO NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2018, às 09h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Luiz Alberto Moreira Costa e ainda as empresas através de seus representantes: **1. LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.551.097/0001-07, neste ato representada por seu proprietário o senhor Gontran Coêlho Pinho Junior, portador no CPF/MF nº 040.771.053-15. **2. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.532.478/0001-30, neste ato representada por seu proprietário o senhor Ricardo Rodrigues Bezerra, portador do CPF/MF nº 007.442.433-51. **3. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 neste ato representada por seu procurador, o senhor Francisco Fausto dos Santos Filho, portador no CPF/MF nº 829.620.223-91, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.26.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, foi iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos apresentados e a verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se as empresas licitantes atenderam às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Em seguida foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA** e **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**. E inabilitada a empresa **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pela não apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata na forma exigida no item 3.1.4.2. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes das Empresas participantes se os mesmos possuem interesse de interpor recurso contra a habilitação e inabilitação das Empresas mencionadas, os quais, prontamente abriram mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº





Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes denominados "Proposta de Preços", verificando se as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas encontram-se em conformidade com as exigências constantes no Edital da Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo, foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** no valor global de R\$ 1.458.931,29 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e hum reais e vinte e nove centavos); **LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de R\$ 1.438.178,05 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos). Sendo declarada Vencedora a empresa **LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 1.438.178,05 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos)**. Depois de divulgado o resultado do julgamento das Propostas de Preços, o presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se há interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações. Por sua vez, os licitantes presentes declinaram prontamente do direito, que foi devidamente consignado em ata. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados nesta sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarada encerrada a sessão.

  
**Ednardo Ferreira Magalhães**

Presidente da CPL

  
**Luiz Alberto Moreira Costa**

Membro da CPL

  
**Antônio Robson Alves dos Santos**

Membro da CPL

  
**Gontran Coêlho Pinho Junior**

LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº **06.551.097/0001-07**

  
**Ricardo Rodrigues Bezerra**

SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME  
CNPJ/MF nº **15.532.478/0001-30**

  
**Francisco Fausto dos Santos Filho**

CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP  
CNPJ/MF nº **12.314.392/0001-42**